

## PERGUNTAS FREQUENTES – BOLSAS DE PESQUISA PARA ALUNOS

### Definições dos programas de pesquisa oferecidos pelo CNPq:

**PIBIC-EM:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - voltado para estudantes do ensino médio. As bolsas desse programa são concedidas diretamente às instituições, visando contemplar exclusivamente os estudantes que estiverem cursando o ensino médio integrado ou concomitante.

**PIBIC:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - foi o primeiro programa institucional criado para a iniciação científica. Ele oferece bolsas para estudantes de graduação, atendendo a instituições de ensino e/ou pesquisa públicas e privadas. As cotas de iniciação científica são concedidas diretamente às instituições por meio de chamada pública de propostas. A seleção dos projetos é feita pelas instituições.

**PIBITI:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - voltado para a iniciação tecnológica e de inovação de estudantes de graduação. O programa concede bolsas de iniciação científica às instituições, que desenvolvem pesquisa em tecnologia e inovação, por meio de chamada pública de propostas. A seleção dos projetos é feita pelas instituições.

**PIBIC-Af:** Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - resultado de uma parceria entre CNPq e SEPPIR. O programa concede bolsas de iniciação científica diretamente para as instituições públicas, participantes do PIBIC e que tenham implementado ações afirmativas para o ingresso no ensino superior. Somente poderão ser indicados estudantes de graduação, que tenham ingressado por meio de ações afirmativas (regime de cotas). A seleção dos projetos é feita pelas instituições.

### Principais dúvidas referentes ao CNPq:

#### 1. Como um aluno pode concorrer a uma Bolsa do PIBIC-EM, PIBIC, PIBITI, PIBIC Af?

O estudante interessado deverá procurar informações sobre a seleção de bolsistas para atuar em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos servidores do câmpus, pois quem solicita a bolsa é o orientador, obedecendo aos prazos e requisitos do edital publicado anualmente pelo IFSC. Para maiores informações, basta procurar a Coordenadoria de Pesquisa do câmpus.

#### 2. Bolsista tem direito a férias?

Não, pois a bolsa não é regida pela CLT, não havendo, portanto, vínculo de trabalho com o CNPq ou com a instituição onde estuda.

### **3. Quando realmente o estudante começa a receber a bolsa?**

Após ter sido indicado pelo coordenador do programa na instituição e ter dado o aceite (que vai para o E-mail que o aluno informou ao CNPq), o pagamento será depositado na conta bancária indicada pelo bolsista, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do aceite.

### **4. Qual o período de vigência da bolsa, e qual o prazo para implementação das novas cotas?**

O período máximo de vigência da bolsa é de 12 meses, a contar do início da execução do edital respectivo. No caso de substituições de bolsistas ao longo da pesquisa, o novo bolsista fará jus apenas às bolsas devidas a partir do momento em que tiver sua indicação processada pela Coordenadoria de Pesquisa.

O período de execução dos editais, normalmente, é 01 de agosto de um ano a 31 de julho do ano seguinte, mas o CNPq pode alterar início, fim e duração da vigência. As instituições têm o prazo de 1 a 15 de agosto para implementar os bolsistas para a nova vigência.

Caso o bolsista não seja indicado no prazo ou não tenha dado o aceite até essa data, ele não entrará na folha de pagamento do mês de agosto, não recebendo o pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte – setembro. Caso ele tenha sido indicado ou tenha dado o aceite após o dia 15 de agosto, só entrará na folha do mês subsequente, ou seja, na folha de setembro. Nesses casos, **o CNPq não realiza pagamento retroativo.**

### **5. Qual o melhor período para realizar cancelamento e/ou substituições de bolsistas?**

A folha de pagamento dos bolsistas do CNPq fecha no dia 15 de cada mês, exceto no mês de dezembro que fecha no dia 5. Todas as alterações, como por exemplo: indicação, substituição ou suspensão de bolsista, alteração dos dados bancários, deverão ocorrer até o dia 12 de cada mês para que sejam válidas para a folha de pagamento do corrente mês. Desse modo, se o estudante for cancelado no período de 1 a 12 do mês de outubro, ele não receberá a mensalidade de outubro paga em novembro.

### **6. Como um bolsista pode alterar ou verificar seus dados bancários?**

Acessar: <http://www.cnpq.br> → Plataforma Carlos Chagas → Outros bolsistas (preencher CPF e

senha do *Lattes*) → Gerenciamento de sua Bolsa → Dados bancários de bolsa.

### 7. O CNPq abre conta-corrente para bolsista?

O CNPq não abre conta para bolsista em hipótese alguma. É obrigação do estudante procurar uma agência do Banco do Brasil e abrir sua própria conta-corrente.

### 8. O que fazer quando o bolsista não recebeu pagamento?

- Primeira possibilidade: verificar se enviou o termo de aceite recebido em seu E-mail dentro do prazo estabelecido: até o dia 15 do mês. Caso não tenha emitido o referido termo, entrar na página e realizar o aceite segundo a orientação na resposta 9.
- Segunda possibilidade: confirmar se a conta informada não é do tipo poupança ou conjunta. Se for uma dessas duas, será necessário abrir uma conta-corrente no Banco do Brasil e atualizar os dados na página do CNPq (orientação resposta 6).
- Terceira possibilidade: confirmar se sua conta-corrente no Banco do Brasil não está bloqueada ou desativada. Se estiver, entrar em contato com o banco e regularizar sua situação. Em seguida, atualizar os dados na página do CNPq.

### 9. O bolsista não recebeu o E-mail com o Termo de Compromisso/Aceitação. O que fazer?

Acessar: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) → Plataforma Carlos Chagas → Outros Bolsistas (preencher CPF e senha do *Lattes*) → Avisos: Termo de Compromisso (AGUARDANDO ACEITE).

**Obs:** caso o E-mail cadastrado na Plataforma Carlos Chagas seja do *Hotmail*, é necessário, primeiro, cadastrar um E-mail de outro provedor e enviar essa informação ao CNPq.

### 10. Qual é a senha solicitada para registrar o Termo de compromisso?

A senha do currículo *Lattes* do bolsista.

### 11. Posso informar conta-corrente de outro banco ou tenho que abrir no Banco do Brasil?

Não. O bolsista **obrigatoriamente** deverá informar uma conta-corrente do Banco do Brasil.

### 12. Quais as obrigações do bolsista?

Isso varia conforme cada edital, portanto é fundamental lê-lo atentamente para verificar se está apto a participar.

### **13. Como posso solicitar uma declaração de que sou ou já fui bolsista CNPq?**

Deverá enviar um E-mail para [sebpq@cnpq.br](mailto:sebpq@cnpq.br), com o seu nome completo e CPF, solicitando a referida declaração.

### **14. Posso ter vínculo empregatício ou receber mais de uma bolsa?**

Os alunos bolsistas do CNPq não podem ter vínculo empregatício e não podem receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto se referente a programas de assistência estudantil.

### **15. Preciso assinar ficha ponto mensal?**

O CNPq não exige a entrega de ficha ponto mensal de aluno bolsista. O bolsista deve conversar com seu orientador a respeito do cumprimento das horas semanais exigidas em atividades de pesquisa e o registro desse horário. Contudo, recomenda-se aos estudantes assinarem a ficha ponto e mantê-la sob a guarda do orientador, a fim de se precaver de futuras e eventuais auditorias.

### **Definição do programa de pesquisa oferecido pelo IFSC:**

**PIPCIT:** Programa Institucional de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica financiado pelo IFSC, que oferece bolsas para servidores e para alunos desta instituição, dos cursos técnico e de graduação.

### **Principais dúvidas referentes PIPCIT-IFSC:**

#### **1. Como concorrer à bolsa PIPCIT?**

O estudante interessado deverá procurar informações sobre a seleção de bolsistas para atuar em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos servidores do câmpus, pois quem solicita a bolsa é o orientador, obedecendo aos prazos e requisitos do edital publicado anualmente pelo IFSC.

Para maiores informações, basta procurar a Coordenadoria de Pesquisa do câmpus.

#### **2. Qual o valor da bolsa PIPCIT para alunos?**

O valor da bolsa para alunos é R\$400,00 (quatrocentos reais).

### **3. O IFSC abre conta-corrente para bolsista?**

O IFSC não abre conta para bolsista em hipótese alguma. É obrigação do estudante procurar uma agência bancária e abrir sua própria conta-corrente.

### **4. Quais dados pessoais e bancários são necessários para receber bolsa PIPCIT?**

Os alunos beneficiários da bolsa PIPCIT devem apresentar seu nome completo, CPF e agência/conta-corrente, do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica, na titularidade do seu CPF. São vedadas contas-salário, contas conjuntas e contas em nome de terceiros. Esses dados devem estar preenchidos no termo de compromisso do aluno bolsista.

### **5. Qual o período de vigência da bolsa?**

O período máximo de vigência da bolsa é de 12 meses, a contar do início da execução do edital respectivo. No caso de substituições de bolsistas ao longo da pesquisa, o novo bolsista fará jus apenas às bolsas devidas a partir do momento em que tiver sua indicação processada pela Coordenadoria de Pesquisa.

### **6. Quando começo a receber a bolsa?**

No início do mês subsequente àquele em que se iniciou a execução do edital, respeitando o calendário de pagamentos unificado do DOF.

### **7. O que fazer quando o bolsista não recebeu pagamento?**

- Primeiramente, solicitamos que o aluno verifique seu extrato bancário, antes de entrar em contato com o setor responsável.
- Entrar em contato com a Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI, informando nome completo, CPF, edital e programa de pesquisa a que pertence e mês de referência que não recebeu a bolsa.
- A Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI tomará as providências cabíveis junto ao DOF/PROAD para verificar o porquê do não pagamento da bolsa e, em seguida, orientará o aluno sobre o que fazer.

**Obs:** quando as bolsas forem financiadas diretamente pelo câmpus, deve-se entrar em contato com Coordenadoria de Pesquisa do câmpus, e não da PROPPI.

### **8. Como são realizados os pagamentos de dezembro e janeiro?**

A bolsa do mês de dezembro é creditada em dezembro nas contas dos beneficiários, respeitando o calendário de pagamentos unificado do DOF. Ainda em dezembro, é prevista a antecipação de pagamento para bolsistas referente ao mês de janeiro do ano seguinte. Esses repasses são ANTECIPAÇÕES, e não pagamento de férias ou 13º salário; a própria legislação não prevê o pagamento de 13º para bolsistas. Portanto, o próximo pagamento a esses beneficiários somente ocorre no início de março do ano seguinte, referente à competência de fevereiro.

#### **9. Bolsista de pesquisa tem direito a férias?**

O bolsista de pesquisa não tem férias, mas o aluno deve conversar com seu orientador para estabelecer um cronograma de atividades a serem desenvolvidas no período em que a instituição estiver sem aulas.

#### **10. Quais as obrigações do bolsista PIPCIT?**

Isso varia conforme cada edital, portanto é fundamental lê-lo atentamente para verificar se está apto a participar.

#### **11. Posso ter vínculo empregatício ou receber mais de uma bolsa?**

Os alunos bolsistas tanto do PIPCIT quanto do CNPq não podem ter vínculo empregatício, mas podem acumular com a assistência estudantil.

#### **12. Não quero mais ser bolsista, como proceder?**

O aluno deve conversar com seu orientador, explicando seus motivos, e solicitar o cancelamento da bolsa de pesquisa.

#### **13. Como posso solicitar uma declaração de que sou ou já fui bolsista PIPCIT?**

Enviar E-mail para [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br), informando os seguintes dados: nome completo do aluno, nome completo do orientador, título do projeto, edital e ano.

**Obs:** quando as bolsas forem financiadas diretamente pelo câmpus, deve-se entrar em contato com Coordenadoria de Pesquisa do câmpus, e não da PROPPI, a fim de obter a declaração em questão.

#### **14. Preciso assinar ficha ponto mensal?**

A PROPPI e a PROAD não exigem mais entrega de ficha ponto mensal de aluno bolsista. O bolsista deve conversar com seu orientador a respeito do cumprimento das 20h semanais em atividades de pesquisa e o registro desse horário. Contudo, recomenda-se aos estudantes assinarem a ficha ponto e mantê-la sob a guarda do orientador, a fim de se precaver de futuras e eventuais cobranças a esse respeito.

### **15. Onde estão definidas as regras do PIPCIT?**

As regras, orientações e prazos do PIPCIT estão disponíveis nos editais vigentes, que podem ser acessados em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>.

### **IMPORTANTE:**

- Todos os documentos referentes aos editais estão disponíveis em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/documentos>.
- Todos os editais de pesquisa estão disponíveis em <http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>.
- Dúvidas e esclarecimentos não contemplados por este FAQ podem ser esclarecidos pelo E-mail [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br) ou pelo telefone (48) 3877 9054. - Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI:  
Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira, das 7h30min as 19h30min.  
Endereço: Rua 14 de Julho, 150. Coqueiros. CEP: 88075-010. Florianópolis/SC.

### **Equipe:**

Clodoaldo Machado – Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação.

Jaciara Zarpellon Mazo – Diretora de pesquisa e pós-graduação.

Glauco Cardozo – Coordenador de pesquisa

Alcione Alves Hülse – Técnica em assuntos educacionais.

Bárbara Colossi Felipe – Técnica em assuntos educacionais

### **Lista de Siglas:**

CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

SEPPIR: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas.

CPF: Cadastro da Pessoa Física.

IFSC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

DOF: Departamento de Orçamento e Finanças.



PROPI: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

PROAD: Pró-Reitoria de Administração.

GRU: Guia de Recolhimento da União.

FAQ: *Frequently Asked Questions* (Perguntas Frequentes).